

LEGISLAÇÃO

Empresários têm dúvidas sobre eficácia da reforma da justiça

Governo e *troika* dão reforma como concluída. Ministério da Justiça diz que “já está a dar frutos”. Mas os empresários ainda têm reservas

Na teoria a concordância é absoluta: a justiça portuguesa precisa de ser mais rápida, simplificada e aproximada da realidade empresarial. A evidência é sublinhada por juristas, economistas e gestores, que reconhecem méritos em algumas das iniciativas previstas na reforma da justiça, que o Governo e a *troika* deram na última semana por concluída. Mas entre a teoria e a prática há um espaço que alimenta também críticas, dúvidas e incertezas sobre os reais efeitos das alterações introduzidas no sistema judicial.

O objetivo da reforma inscrita no memorando assinado com a *troika* assentava em três pilares: assegurar o cumprimento de contratos e de regras da concorrência; aumentar a eficiência através da reestruturação do sistema judicial; e reduzir a lentidão do sistema através da eliminação de pendências e facilitando mecanismos de resolução extrajudiciais.

Os problemas da justiça portuguesa estavam há muito identificados e o presidente do banco BIC, Mira Amaral, diz mesmo que a situação que se vive é insustentável. “O facto de criarmos tribunais arbitrais para contornar a morosidade dos processos é a prova de que estamos a pagar por um sistema de justiça que não funciona”, aponta. “Se uma empresa ganha um processo dez anos depois de ele chegar ao tribunal, que ganho tem a empresa? As tantas até pode já ter fechado as portas.”

“A justiça portuguesa é lenta, cara e imprevisível, condicionando, assim, as decisões e estratégias das empresas”, sentença o presidente da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, António Saraiva.

As dúvidas do mercado

Feito o diagnóstico, o Governo atuou, empurrado pela *troika*. E o Ministério da Justiça aponta que as medidas “começam a dar frutos”, salientando a redução do número de ações executivas civis (basicamente ações de cobrança de dívidas) pendentes. No final de 2012 ultrapassavam 1,25 milhões e no terceiro trimestre de 2013 tinham diminuído para 1,15 milhões.

A 11.ª avaliação da *troika* dá a reforma como fechada, mas há quem questione este pragmatismo. “É curioso ter sido dada por

ESTADO GANHA MAIS PROCESSOS FISCAIS

Inversão de tendência

Em 2013, o Estado conseguiu confirmar a tendência de inversão na “situação de histórica desvantagem face ao contribuinte” no desenlace de processos fiscais de valor superior a €1 milhão. Segundo dados do Ministério das Finanças, no último ano “a vantagem, medida em termos do valor processual associado aos processos acima de €1 milhão decididos em tribunal, foi de 52% contra 25%”, a favor da Autoridade Tributária.

Menos processos

Segundo os dados do Ministério, “a quantidade de processos do contencioso tributário instaurados tem vindo a diminuir, desde que em 2011 se iniciou o programa de recuperação de pendências judiciais”. No primeiro semestre de 2013 houve 5532 processos, quando no período homólogo se tinham registado 5928. Entre 2011 e 2012 já tinha ocorrido uma tendência de decréscimo de 12.008 para 10.516 processos.

encerrada a reforma da justiça pois, ainda na semana passada, quando estvemos com a *troika*, falámos de várias reformas em curso, com por exemplo na área da energia, mas ninguém mencionou a questão da justiça”, nota João Machado, presidente da Confederação dos Agricultores de Por-

Várias confederações empresariais desconhecem reforma e mostram “descrença” sobre a eficácia das medidas anunciadas

tugal (CAP). E lamenta não ter sido informado do que foi feito, “apesar dos insistentes pedidos para que a senhora ministra da Justiça se deslocasse às reuniões da concertação social”.

Reis Campos, presidente da Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, também desconhece que reformas foram feitas, para além do novo ma-



ILUSTRAÇÃO PAULO BELCHINHO

pa judiciário de que teve conhecimento pelos *media*. Mas adianta que “a descrença sobre a eficácia desta reforma é total”. “O problema não está na falta de leis mas no seu incumprimento. Muitas vezes até são as próprias empresas públicas e as autarquias a dar o mau exemplo, em matéria de mecanismos ligados à construção e obras públicas”.

Na Confederação de Comércio e Serviços (CCP), João Vieira Lopes diz que é prematuro antecipar a eficácia das medidas, mas admite que “o código de insolvências, por exemplo, teve alguns efeitos positivos”. “É óbvio que somos a favor da criação de condições para a recuperação de empresas antes da sua insolvência. Mas não sei se estas medidas conseguirão ultrapassar a cultura histórica do nosso sistema judicial”, diz o líder da CCP.

António Saraiva também destaca o trabalho feito em matéria de insolvências e recuperação de empresas, até pelo “ponto de vista social, face às consequências que o

encerramento de empresas tem no emprego”. Mas elenca alguns pontos negativos na reforma: a limitação no recurso ao processo especial de revitalização impede “que empresas economicamente viáveis possam beneficiar de um mecanismo célere de recuperação”. E a criação de equipas especiais de juízes para resolver processos fiscais de mais de €1 milhão “cria uma justiça desigual” e “potencia uma percepção geral de que os mais fortes detêm regimes especiais”.

Reforma certa ou avulsa?

A coordenadora do Observatório Permanente da Justiça, Conceição Gomes, lamenta que as medidas previstas no memorando visem “sobretudo uma maior dimensão do sector económico”, ignorando “a grande maioria da litigação que mais afeta os cidadãos”, como na área da família ou da justiça administrativa. Mesmo no plano económico, embora admita que “houve algum des-

congestionamento no volume de ações executivas” e que se tenha conseguido eliminar “boa parte das falsas pendências”, defende que é “demagógico” extrapolar os efeitos dessa medida “para ganhos de eficiência no sistema”. “São medidas, em geral, positivas, no plano da ação executiva, mas não traduzem impactos positivos em outras áreas da litigação económica. Para que a médio e longo prazo o possam traduzir exige-se uma visão sistémica, que as reformas avulsas não têm”, diz.

João Tiago Silveira, ex-secretário de Estado da Justiça e professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, também é muito crítico: “Em geral, a política do Governo em termos de Justiça foi aprovar um novo Código de Processo Civil e um novo Código de Processo Penal. Não é esta revisão de códigos que trará mais rapidez à Justiça, nem terá grande impacto para as pessoas e para as empresas”. Por isso defende, em contraponto, “uma reforma

dos procedimentos dos tribunais, que atrasam o decorrer dos processos”. E aqui, “nada foi feito”.

Nuno Líbano Monteiro, sócio coordenador da equipa de posicionamento da PLMJ, tem uma posição diferente sobre a reforma da Justiça: “Os passos dados foram importantes e tendem a tornar

Advogado João Afonso Fialho diz que a reforma foi bem pensada, mas que a eficácia “depende dos recursos afetados”

os processos mais rápidos”. Também o novo mapa judiciário parece parecer positivo, “na medida em que procura aumentar a especialização, o que traz mais celeridade e melhores decisões aos processos”. Crítica, contudo, “pouco se tem mexido na área da citação, ou seja, no chamamento das partes para os processos, que tem regras complexas

Reforma “pouco sensível” à questão social

Relatório do CES sobre o impacto económico da reforma da justiça lamenta a prevalência excessiva da visão economicista

Boa parte das preocupações expressas pelo mercado tem acolhimento num relatório que será entregue na próxima semana ao Conselho Económico e Social (CES) sobre o impacto económico da reforma da justiça. Vítor Ramalho, relator do documento, admite que a “necessidade de mudança existia” e que “é óbvio que os ritmos da justiça precisavam de ser acelerados”. “Mas houve pressão excessiva e não se deu o tempo necessário de adaptação para preparar os agentes para uma mudança tão profunda, o que pode gerar problemas”.

A título de exemplo, recorda que a primeira grande alteração ao Código do Processo Civil de 1939 aconteceu em 1962, mas entrou apenas em vigor em 1965. “Agora o período de adaptação foi de apenas três meses”, diz, convicto de que este *timing* “não permite a maturação para que os agentes económicos e da justiça possam aferir se os novos mecanismos vão contra a salvaguarda de direitos”.

Além disso, a “pressão da *troika*” para a execução das medidas previstas no memorando levou o Governo a “colocar o plano económico acima de todos os outros”. E apesar de a morosidade dos processos judiciais ser um problema incontornável em Portugal, “a justiça económica não se restringe” a esse fator.

Ou seja, se por um lado merecem aplauso as medidas de reforço de arbitragem e mediação fora dos tribunais ou o combate à litigância de má-fé e aos procedimentos dilatórios que atrasavam a resolução de processos, por outro lado é criticável a “ausência absoluta de sensibilidade social ao nível do impacto de algumas alterações”. Exemplo disso são as novas regras que permitem facilitar ações de despejo com a nova lei das rendas ou o fecho de tribunais em zonas do interior do país, que Ramalho diz terem sido adotadas de forma “pouco sensível” e até “quase ofensiva” para as populações.

e onde se perde 40% do tempo”.

Para João Afonso Fialho, sócio da Miranda, a reforma do Código de Processo Civil e o novo mapa judiciário “eram medidas necessárias”, que permitem “a obtenção de decisões mais rápidas, por juizes mais preparados nas diversas áreas do direito”. Reconhecendo que “nenhuma reforma é isenta de críticas”, o advogado considera que as medidas “foram pensadas e bem preparadas”. Resta saber “se operacionalmente provarão ser o que prometem”. A resposta vai “depende dos recursos que o Governo decidir afetar à justiça”. “Diminuir a despesa pública com a justiça para mínimos históricos, quando se exige mais e melhor qualificação dos recursos humanos não parece bom prenúncio, dado que se corre o risco de afastar da administração pública os melhores quadros e de não se conseguir atrair sangue novo”, remata.

ADRIANO NOBRE, SÓNIA M. LOURENÇO e VÍTOR ANDRADE
abnobre@expresso.imprensa.pt

PRINCIPAIS MEDIDAS

Recuperação de empresas

■ Reorientação do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas para a recuperação de empresas em detrimento da sua liquidação. Foi criado o Processo Especial de Revitalização (PER)

Administradores judiciais

■ O novo estatuto dos administradores judiciais coloca a ênfase na recuperação de empresas

Auxiliares de Justiça

■ Foi criada a Comissão de Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça, reforçando o acompanhamento, a fiscalização e a disciplina dos administradores judiciais e dos agentes de execução

Código de Processo Civil

■ O novo Código de Processo Civil está em vigor desde setembro de 2013. Define mais claramente os prazos a observar durante os processos e impõe novos deveres aos intervenientes, procurando afastar expedientes que atrasavam os processos. O novo código também modernizou e agilizou a cobrança de dívidas, destacando-se a possibilidade de penhorar saldos bancários por via eletrónica

Mapa judiciário

■ Foi definido um novo mapa judiciário, que arranca a 1 de setembro deste ano. O país fica dividido em 23 comarcas a que correspondem 23 grandes tribunais judiciais, com sede em cada uma das capitais de distrito. Dos 311 tribunais existentes, 20 encerram, 27 são convertidos em secções de proximidade (funcionam como extensões locais dos tribunais) e os restantes são transformados em secções de instância central ou local. Aumenta a especialização. Na justiça económica, passa-se de apenas dois tribunais de comércio (em Lisboa e no Porto) para 20 secções de competência especializada

Resolução alternativa de litígios

■ Foi aprovado um novo regime jurídico da arbitragem voluntária, bem como dos Julgados de Paz e da Mediação

Custas judiciais

■ O regulamento das custas processuais foi revisto, no sentido de proceder à padronização do regime de custas judiciais, que se tornaram mais elevadas (taxa de cerca de 2% sobre o valor económico do processo). Visou aumentar as receitas e desincentivar a litigância de má-fé, em particular a sucessão de recursos

Novos tribunais

■ Procedeu-se à instituição dos tribunais da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Jurisdição fiscal

■ Foram implementadas medidas excecionais na jurisdição fiscal, sendo criadas equipas especiais de juizes visando diminuir as pendências na área tributária, com prioridade para os processos de valor superior a €1 milhão